



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

PROJETO DE LEI N°3.436/2024

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no Município de Sumé/PB.

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no Município de Sumé/PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Sumé/PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba, justifica-se pela sua profunda importância para a preservação das tradições culturais, religiosas e sociais da região. Esta festa, que reúne a população local e visitantes de diversas partes, é um dos principais eventos de celebração da fé católica e reflete a religiosidade enraizada na história da comunidade, sendo um símbolo de união, devoção e cultura popular.

Além de sua relevância religiosa, a festa desempenha um papel fundamental na manutenção de práticas culturais tradicionais, como músicas, danças, artesanato e outras expressões artísticas que caracterizam a identidade local. Ao longo dos anos, a celebração tem sido um veículo para a preservação e a transmissão de saberes e práticas entre gerações, tornando-se um patrimônio imaterial vital para a memória coletiva de Sumé e de todo o estado.

O reconhecimento da Festa da Padroeira também favorece o fortalecimento do turismo cultural e religioso, que atrai turistas interessados em vivenciar a experiência única da festividade, além de fomentar a economia local através de diversas atividades, como a comercialização de produtos típicos e a promoção de eventos culturais. Este impulso no setor turístico traz benefícios econômicos para a comunidade, ao mesmo tempo em que valoriza e respeita as tradições locais.

Por fim, ao reconhecer a festa como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial, o Estado da Paraíba reforça seu compromisso com a preservação e proteção das manifestações culturais que, como esta, são essenciais para a identidade e o patrimônio cultural do povo paraibano, assegurando que essas tradições sejam mantidas e celebradas pelas futuras gerações.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB